



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### DECRETO Nº 11.119

De 16 de março de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.674, de 16 de março de 2016;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), para atender despesas da natureza 3.3.90.36 (outros serviços de terceiros – pessoa física), para pagamento de aluguel de imóvel, onde se encontra instalada a base comunitária da Polícia Militar, no Distrito de Bueno de Andrada, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE BUENO DE ANDRADA</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0032	Bueno de Andrada – Desenvolvimento e Humanização para todos		
04.122.0032.2	Atividade		
04.122.0032.2.006	Manutenção das atividades	R\$	5.300,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	5.300,00
FONTE DE RECURSO	01 - tesouro		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos oriundos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE BUENO DE ANDRADA</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
04	Administração		
04.122	Administração geral		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0032	Bueno de Andrada – Desenvolvimento e Humanização para todos		
04.122.0032.2	Atividade		
04.122.0032.2.006	Manutenção das atividades	R\$	5.300,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – DOT. 181	R\$	5.300,00
FONTE DE RECURSO	01 - tesouro		

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional Especial na Lei nº 8.075, de 22/11/2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.485, de 25/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.594, de 26/11/2015, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesesseis).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**  
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. ("PC").